



**EMENDA SUPRESSIVA Nº**  
(À Medida Provisória nº 805, de 2017)

Suprime dispositivo da Medida Provisória nº 805, de 30 de outubro de 2017, para retirar a postergação das recomposições salariais das carreiras policiais.

Suprima-se o artigo 22 na Medida Provisória nº 805, de 2017.

**JUSTIFICAÇÃO**

As perdas salariais dos profissionais da segurança pública são proporcionais ao risco da atividade que exercem. Ano após ano, enquanto a violência cresce e o combate ao crime torna-se pauta da sociedade, a defasagem salarial aumenta em relação à inflação.

Em 2016, após anos de negociação, chegou-se a um acordo, que embora não recompusesse as perdas sofridas ao longo do tempo, garantiria a manutenção do poder de compra por alguns anos.

Todavia, com a edição da MP 805, e a postergação das recomposições de 2018 e 2019, mais uma vez esses profissionais que colocam suas vidas em risco a favor da sociedade serão sacrificados, pagando uma conta que não é de sua responsabilidade.

Por tais motivos, é necessário tratar de maneira adequada e honrar o pagamento das recomposições salariais acordadas entre Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais e a União.

Sala da Comissão, em 1º de novembro de 2017.

Senador **JOSÉ MEDEIROS**

**PODEMOS-MT**



SF/17694.73717-01